

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/11.

Porto Alegre, 31 de maio de 2011.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e artigo 1º do Decreto nº 11.075, de 9 de agosto de 1994, alterado pelos Decretos n. 15.780, de 18 de dezembro de 2007, e 16.419, de 25 de agosto de 2009, que prevêem gratificação ao funcionário do quadro de cargos de provimento efetivo do Município, pela elaboração, execução e acompanhamento de trabalho técnico de natureza singular;

considerando que a Gestão Técnica do Projeto Básico dos Portais da Cidade/BRT, financiado e contratado pela Corporação Andina de Fomento (CAF), requer, de forma idêntica à primeira fase, dedicação em tempo integral do servidor Severino Feitoza Filho, aos trabalhos planejados para serem desenvolvidos em sua segunda fase, com início em 1º/05/2011 e término em 30/04/2012, no contexto das soluções integradas para a Copa do Mundo de 2014;

considerando que o servidor possui reconhecida capacidade no âmbito da Administração para desenvolver as atividades de coordenação-geral técnica relacionadas ao planejamento e à execução nas áreas de Engenharia (Projeto Básico de Engenharia), Ambiente (EIA-RIMA), Economia (Estudo de Viabilidade Técnica-Econômica), Legal (Modelagem Institucional, Jurídica e Legal) e Urbanismo (inserção urbana de corredores de ônibus, estações e terminais de integração), dentre outras, que não constituem atribuições do cargo efetivo de Arquiteto;

considerando que se trata de um projeto prioritário que faz parte do Plano de Governo, com vistas à Copa do Mundo de 2014, com importância estratégica para qualificar o transporte e a mobilidade urbana sustentável;

considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001.026245.10.8; e

considerando o atendimento dos pressupostos para a concessão da gratificação, discriminados no § 1º do art. 1º do Decreto nº 11.075, de 1994,

D E T E R M I N O:

I – Seja efetuado o pagamento da importância de R\$ 1.334,00 (um mil trezentos e trinta e quatro reais), resultante da atualização até maio de 2011, do valor fixado no art. 6º do Decreto nº 11.075, de 9 de agosto de 1994, para o servidor Severino Feitoza Filho, matrícula nº 8247.0, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2011.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fortunati,  
Prefeito.